PARECER Nº 195/2015 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI N° 338/2012

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador David Soares, visa realizar exames de check-up na saúde dos alunos da rede municipal de ensino. Determina a propositura que os órgãos competentes municipais de saúde e educação, em conjunto, disponibilizarão, anualmente, no início do ano letivo, a realização de testes e exames de saúde nos alunos da rede pública de ensino da Cidade de São Paulo. O art. 2º define que os exames seriam de "diabetes, colesterol, ecocardiograma, exames audiovisuais, entre outros, que se façam necessários para verificar a saúde e o bem estar dos alunos da rede pública de ensino".

A Comissão de Administração Pública exarou parecer favorável com apresentação de substitutivo "para substituir a palavra diabetes por glicemia" no art. 2º.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Administração Pública.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 25/02/2015.

Milton Leite - DEM - Presidente

Abou Anni - PV

Adilson Amadeu - PTB

Aurélio Nomura - PSDB

David Soares - PSD

Jair Tatto - PT

Paulo Fiorilo - PT - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/02/2015, p. 79

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.